



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21 / 2020 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 28 de Outubro de 2020

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 05/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA ATITUDE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.072542/2019-56

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.38/0001-34, representada pelo Senhor Reitor Prof. **Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.861.493-SSP/SP, CPF nº 051.025.613-93 ou pela Vice-Reitora **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileira, RG nº 274913 SSP/PI, CPF nº 182.571.353-72, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 09.019.150/0001-11, Avenida Santos Dumont, 1267, Sala 207/208, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2003002126538 SSP/CE e CPF nº 019.834.803-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Sexta e o processo UFPI nº 23111.072542/2019-56 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019.

Itens repactuados:

- 1. Salário - Base - Reajuste de 3,43%;**
- 2. Vale - Alimentação - R\$ 316,06.**
- 3. Vale-Transporte (Teresina/PI) - R\$ 3,85**
- 4. Vale-Transporte (Picos/PI) - R\$ 3,44**

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

O valor contratual anual passará para **R\$ 2.225.019,43 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, dezenove reais, e quarenta e três centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

	VALOR MENSAL POR EMPREGADO	QT	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS
1 - MOTORISTA - TERESINA	RS 3.225,29	28	RS 90.308,24	RS 1.083.698,94
2 - MOTORISTA - PICOS	RS 3.299,01	4	RS 13.196,03	RS 158.352,42
3 - MOTORISTA - FLORIANO	RS 3.247,84	6	RS 19.487,02	RS 233.844,24
4 - MOTORISTA - BOM JESUS	RS 3.118,92	5	RS 15.594,58	RS 187.134,93
5 - MOTORISTA - PARNAÍBA	RS 3.118,92	7	RS 21.832,41	RS 261.988,90
DESPESA ANUAL ACESSÓRIA (PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E REFEIÇÕES)		1	RS 25.000,00	RS 300.000,00
VALOR TOTAL ANUAL				RS 2.225.019,43

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE:

04/02/2019 A 31/12/2019: Majoração de SALÁRIO-BASE, VALE-ALIMENTAÇÃO, VALE-TRANSPORTE (TERESINA/PI) e VALE-TRANSPORTE (PICOS/PI).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170302/170305/170307/189483/189486

FONTE: 8100/8100/8108/8144/8144

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI)

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

REITOR

CONTRATANTE/UFPI

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 17:22)
JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES
REITOR
Matricula: 422496

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7fd7305134**